



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br](mailto:pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br) - Campo do Meio – MG

**LEI Nº 1773 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Estima a receita, fixa a despesa para Município de Campo do Meio para o exercício de 2019.*

**A Câmara Municipal de Campo do Meio aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Campo do Meio para o exercício financeiro de 2019 conforme discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita em R\$ 29.831.354,25 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por Órgãos da Administração, conforme o seguinte desdobramento:

A)

**DESPEZA POR ÓRGÃO:**

1-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	R\$ 660.249,00
1.1.1-	Corpo Legislativo	<u>632.739,00</u>
1.1.2-	Secretaria da Câmara	<u>R\$ 1.292.988,00</u>
	<b>TOTAL DA DESPESA:</b>	

B)

**DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA:**

	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.044.387,00
	DESPESAS DE CAPITAL	<u>R\$ 248.601,00</u>
	<b>TOTAL DA DESPESA:</b>	<u>R\$ 1.292.988,00</u>

A)

**DESPEZA POR ÓRGÃO:**

2-	<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	R\$ 2.383.600,00
2.1-	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	625.677,84
2.2-	Serviço de Fazenda	298.500,00
2.3-	Secretaria Municipal de Agricultura	158.500,00
2.4-	Serviço do Patrimônio	128.000,00
2.5-	Serviço de Contabilidade	0,00
2.6-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura:	3.173.475,00
2.6.1-	Fundo de Manut. E Des. Do Ensino Fund. E Val. Do Magistério	5.000,00
2.6.2-	Educação Infantil	3.136.464,18
2.6.3-	Ensino Fundamental	197.500,00
2.6.5-	Cultura	150.000,00
2.6.6-	Educação Especial	238.266,93
2.6.8-	Alimentação Escolar	186.000,00
2.6.9-	ENSINO TECNICO/SUPERIOR	8.603.110,80
2.7-	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	4.701.200,00
2.8-	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas	862.000,00
2.9-	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	45.000,00
2.10-	Secretaria Municipal do M. Ambiente e Recursos Naturais	0,00
2.11-	Secretaria Municipal do Trab., Assist. Social C. Adolescente:	



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br](mailto:pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br) - Campo do Meio – MG

2.11.1-	Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente	90.300,00
2.11.2-	Fundo Municipal de Assistência Social	1.148.771,50
	Reserva de Contingência	207.000,00
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b><u>R\$ 26.338.366,25</u></b>

## B) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CORRENTES	R\$	24.470.927,95
DESPESAS DE CAPITAL		1.660.438,30
RESERVA DE CONTINGENCIA		207.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b><u>26.338.366,25</u></b>

## A) DESPESA POR ÓRGÃO:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – (SAAE).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:**

**R\$2.200.000,00**

**R\$2.200.000,00**

## B) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CORRENTES	R\$	2.025.070,31
DESPESAS DE CAPITAL		174.929,69
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b><u>2.200.000,00</u></b>

Art. 3º -A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

1- <u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$	1.757.048,36
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		680.000,00
1.2- Receita de Contribuições		54.000,00
1.3- Receita Patrimonial		200.000,00
1.6- Receita de Serviços		27.915.963,16
1.7- Transferências Corrente		334.647,73
1.9- Outras Receitas Correntes		
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES:</b>	<b>R\$</b>	<b><u>30.941.659,25</u></b>

## 2- RECEITAS DE CAPITAL

2.4- Transferências de Capital

**R\$ 300.000,00**

**R\$ 300.000,00**

**TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL:**

## 9- DEDUÇÕES

9.7- DEDUÇÕES PARA O FUNDEB

**(3.610.305,00)**

**R\$ 27.631.354,25**

**TOTAL DAS RECEITAS:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – (SAAE)

## 1- RECEITAS CORRENTES

1.3- Receita Patrimonial

R\$ 12.000,00

1.6- Receita de Serviços

2.188.000,00

**TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES:**

**R\$ 2.200.000,00**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Tel. (0xx35) 3857-1122

E-mail: [pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br](mailto:pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br) - Campo do Meio – MG

Art. 4º A consolidação dos valores da receita e da despesa, congregando os valores constantes dos artigos anteriores, fica assim demonstrada:

1- <u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$	1.757.048,36
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		680.000,00
1.2- Receita de Contribuições		66.000,00
1.3- Receita Patrimonial		2.388.000,00
1.6- Receita de Serviços		27.915.963,16
1.7- Transferências Corrente		334.647,73
1.9- Outras Receitas Correntes		
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES:</b>	<b>R\$</b>	<b><u>33.141.659,25</u></b>
2- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$	300.000,00
2.4- Transferências de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL:</b>	<b>R\$</b>	<b><u>300.000,00</u></b>
9- DEDUÇÕES		(3.610.305,00)
9.7- DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		
<b>TOTAL DAS RECEITAS:</b>	<b>R\$</b>	<b><u>29.831.354,25</u></b>

## DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CORRENTES	R\$	27.540.385,26
DESPESAS DE CAPITAL		2.083.968,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		207.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b><u>29.831.354,25</u></b>

Art. 5º Em obediência ao disposto ao artigo 29-A §2º, III da Constituição Federal, combinado com o artigo 168 também da Carta Magna, o Município entregará, até o dia 20 de cada mês, as parcelas correspondentes ao órgão Câmara Municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

§1º Abrir créditos suplementares até o limite de 20 % (vinte) por cento do montante do orçamento autorizado nos termos do artigo 1º, utilizando-se das normas estabelecidas no artigo 43 de Lei nº 4.320/64.

§2º Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite da despesa de capital fixada nos termos da Resolução 43/2001 do Senado Federal e Lei Complementar 101/200.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Campo do Meio, 24 de dezembro de 2018.

  
**Robson Machado de Sá**  
Prefeito Municipal